

Juízo de Direito - 9º Juizado Especial Cível da Capital

Autos nº 0700506-17.2021.8.02.0082
Ação: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Condomínio Dulce Tenório
Executado: Douglas Lopes de Oliveira

EDITAL DE HASTA PUBLICA

Excelentíssima Senhora Doutora, Adriana Carla Feitosa Martins, MM Juíza de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro público oficial, Alexandre Almeida de Souza e Silva, JUCEAL 2057, conforme indicado e autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PUBLICA, na modalidade ELETRÔNICA com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line da Agencia de leilões Freire, no site www.leiloesfreire.com.br devendo ser observadas as regras constantes no edital de leilão.

1ª Primeira Hasta –02 de setembro de 2024 às 10:00hs, caso não haja lance superior ao valor da bem conforme avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, para a **2ª segunda Hasta 23 de setembro de 2024 às 10:00hs**, de modo que não se admitirá lances inferiores a **70% (setenta por cento) do valor do bem levado em hasta (art. 891 do CPC)**.

Dados do bem penhorado: 01 (um) Automóvel Ford/KA SE 1.0 HÁ B, de cor branca, placa PZI1703 – Ano/Modelo 2017/2018 avaliado em **R\$ 46.690,00 (Quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais)**.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

1ª.) O Leilão está amparado pelo Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) O Leilão ocorrerá de forma eletrônica.

3ª.) O arrematante pagará o bem arrematado avista o poderá optar pelo pagamento correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) e o saldo restante em 48 (quarenta e oito) horas do valor do lance vencedor, através de boleto Judicial.

4ª.) Desde logo, na forma do art. 884, parágrafo único, do CPC, e art. 13 da Res.nº18, de 12/09/2017, do TJ-AL, e art. 7º da Resolução nº 236, de 13/07/2016, do CNJ, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo

arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

5ª.) Em caso de qualquer tipo de acordo homologado ou remissão após a inclusão do bem em hasta, a comissão fica fixada em 5% (cinco por cento) sobre o percentual de 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, a cargo do devedor, na forma do art. 13, §3º e §7º, da Res. nº 18, de 12/09/2017, do TJ-AL, e art. 7º, § 3º da Res. nº 236, 13/07/2016, do CNJ.

6ª.) O bem será levado à hasta em sua totalidade, do produto da arrematação será liquidado o crédito exequendo.

7ª.) O bem descrito no presente edital, será leiloado no estado de conservação em que se encontra não cabendo a Vara/Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto ao bem leiloado.

8ª.) Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Maiores Informações poderão ser obtidas no portal do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br e pelos telefones (82)3223-5212 e WhatsApp (82) 99969-6202.